



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para homologação, a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, para homologação.

Feira Nova do Maranhão – MA, 21 de setembro de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
CAVALCANTE E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02	R\$ 147.915,00	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado

Gabinete da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.


LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE E OCORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 19 de setembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

B. D. DE S. CARDOSO - ME
CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30
Bazinate Dias de Sousa Cardoso
CPF nº 027.759.763-36
Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b2a0ee9b3e4ba6922876d7e7fb6606bd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários

para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa	Valor	Habilita do	Motivo
CAVALCANTE E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02	R\$ 147.915,00	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

